

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01, de 17 de fevereiro de 2023.

Origem: Poder Legislativo

Proponente: Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário

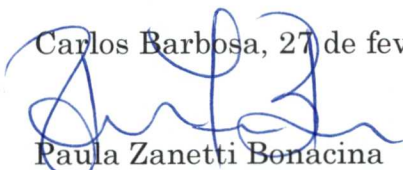
Ementa: Aprova as contas do Prefeito Municipal do exercício de 2020.

Referido projeto de Decreto Legislativo aprova as contas do Senhor Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, Evandro Zibetti, relativas ao exercício de 2020, em confirmação ao Parecer Prévio n.º 21.534, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º 000290-02.00/20-7, que transitou em julgado em 31 de janeiro de 2023.

Conforme disposição constitucional (art.31), cabe ao Poder Legislativo o controle externo do Município com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Uma vez emitido o parecer prévio pelo órgão estadual, cabe à Câmara Municipal a sua apreciação, que se concretiza pela apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Assim sendo, tendo em vista que análise do Tribunal de Contas do Estado indica a aprovação das contas do exercício de 2020, coerente é a manutenção de tal decisão pela Câmara Municipal, o que se configurará pela aprovação do Projeto. Desta feita, plenamente constitucional a proposição em análise.

Carlos Barbosa, 27 de fevereiro de 2023.


Paula Zanetti Bonacina

OAB/RS nº70.034

Assessora Jurídica



